



Inscrição ou Renovação de Cadastro

Transporte Executivo de Passageiros - CTEP

DESCRIÇÃO

- ✓ Procedimento para inscrição ou renovação de empresa no Cadastro Municipal de Transporte Executivo de Passageiros – CTEP para operar no município de Campinas;
- ✓ Tendo sua solicitação deferida, a empresa estará autorizada a prestar o serviço no município de Campinas pelo período de 01 (um) ano, sendo que antes de findar este período havendo o interesse em continuar a operação deverá solicitar a renovação, pois não havendo a renovação será automaticamente cancelado.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- 1) O Cadastramento e renovação deverão ser realizados diretamente pela ferramenta web disponibilizada no sítio eletrônico da EMDEC na seção “Transporte” - “Transporte Executivo de Passageiros”;
- 2) No ato da solicitação será gerada a taxa pertinente e após comprovação de recolha será liberado para análise por parte da EMDEC, que caberá deferir ou indeferir via sistema;
- 3) Solicitações com documentação incompleta, rasurados, ilegíveis, com a validade vencida ou em desacordo com a legislação serão indeferidas;
- 4) Somente será permitida a inclusão ou renovação de inspeção de veículos estando o cadastro da empresa regular.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA UPLOAD

Comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
Comprovação, por meio do contrato social ou Cadastro de Microempreendedor Individual (MEI), de regular constituição perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.
Comprovante de inscrição no Cadastro Municipal de Receitas Mobiliárias de Campinas/SP.
Comprovar regularidade com a Fazenda Federal, por meio de certidão válida.
Comprovar regularidade com a Fazenda Estadual, por meio de certidão válida.
Comprovar regularidade com a Fazenda Municipal, por meio de certidão válida.

DECLARAR DIRETAMENTE NO SISTEMA

Declaração que realiza a prestação de serviço de transporte executivo de passageiros no Município de Campinas, sendo pessoa jurídica organizada especificamente para a finalidade prevista no parágrafo no art. 4º da Lei nº 15.507/2017.
Declaração que possui seguro de Acidentes Pessoais a Passageiros (APP) e Seguro de Responsabilidade Civil (RCF-V) vigente.
Declaração que será integralmente responsável pelo cumprimento das exigências legais relativas aos condutores que prestarão efetivamente os serviços, em atenção ao disposto na Lei Federal nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro.

PREENCHER DIRETAMENTE NO SISTEMA

Relação dos contratos de serviço executivo vigentes, contendo as seguintes informações do contratante do serviço: Razão Social, CNPJ e data de vigência.
--

- 1) Prazo para análise da solicitação 4 dias úteis, após comprovação pela EMDEC da recolha da taxa pertinente.

TAXA (em Unidade Fiscal de Campinas – UFIC)

- ✓ Inscrição ou Renovação = 100 UFIC's

EMDEC S/A - EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

Rua Dr. Salles Oliveira, 1028 – Vila Industrial – CEP: 13035-270 – Campinas/SP

Site: www.emdec.com.br Página 1 de 1

V. Fev/24